

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CEAE – RS

ceae@seduc.rs.gov.br (51) 98599-7483

INFORMATIVO CEAE Nº 03 - DEZEMBRO/ 2020

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O Objetivo do Programa

O PNAE, executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tem o objetivo de oferecer alimentação saudável e adequada, utilizando alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar.

A quem se destina?

O Programa oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional (EAN) a estudantes de todas as etapas da educação básica pública (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

Transferência dos Recursos Financeiros

Os valores financeiros de caráter suplementar são efetuados em **10 (dez) parcelas mensais** para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino, definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino.

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RS

Instituído de acordo com a Lei nº 11.947/2009, é responsável pelo controle social do **PNAE**, devendo acompanhar desde a aquisição dos produtos até a execução financeira.

Atribuições:

- I monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE;
- II analisar a prestação de contas da EEx, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução no Sistema de Gestão de Conselhos Sigecon Online:
- III comunicar ao FNDE, e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE;
- **VI –** elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- VII elaborar o Plano de Ação do ano e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

Composição atual do CEAE-RS, Gestão 2017/2021:

I - dois representantes indicados pelo Poder Executivo;

II - quatro representantes indicados pelo CPERS e UGES;

III – quatro representantes de pais de estudantes matriculados na rede estadual de ensino, indicados pela **ACPM-FEDERAÇÃO**;

IV – quatro representantes indicados por entidades civis organizadas:
 AOERGS, ASSERS, CRN2 e FEAPAES-RS.

Presidente: Olga Regina Virissimo (CPERS) Vice presidente: Ana Lice Bernardi (CRN2)

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

Para acompanhar a execução do PNAE no Estado, o CEAE-RS mantém contato regular com a SEDUC através de e-mails, telefone e reuniões por webconferência quando necessário.

Envio de Ofícios para a SEDUC são a ferramenta mais utilizada, que funciona como registro das demandas solicitadas e respondidas.

Por que o Conselho tem caráter fiscalizador?

Porque a atividade que desenvolve de acompanhamento e fiscalização do PNAE precisa acontecer de forma separada do Governo. A independência é que garante a isenção na análise do que está acontecendo na execução do PNAE.

Por que o Conselho tem caráter permanente?

Como o PNAE, o Conselho também tem natureza permanente, ou seja, é ofertado durante todo o ano por tempo indeterminando. Logo, é necessário que os Conselheiros estejam sempre atentos. Por isso, o Conselho não se extingue ou tem prazo determinado para terminar.

Por que o Conselho tem caráter deliberativo e de assessoramento?

A palavra deliberar significa "decidir, determinar, ordenar, resolver ou dispor". Logo, ao afirmar que o Conselho tem caráter deliberativo, o que se quer dizer é que tem competência para decidir, em instância final, sobre determinadas questões no PNAE, como no caso da elaboração do parecer conclusivo (atribuição deliberativa).

Já o **assessoramento** faz parte da atribuição consultiva do Conselho. Assim, caberá ao Conselho fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado.

Fonte: Cartilha Para Conselheiros do PNAE - TCU, 2017

Conselho Estadual de Alimentação Escolar

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CEAE-RS 2° Semestre de 2020

O acompanhamento da execução do PNAE durante a suspensão das aulas presenciais é uma atividade relevante, pois requer criatividade, disponibilidade e enfrentamento diante das dificuldades que ocorrem com o distanciamento social.

- ✓ Reuniões virtuais Ordinárias, Extraordinárias e de formação;
- ✓ Durante o ano de 2020 foram realizadas 18 reuniões;
- ✓ Visitas às escolas estão suspen<mark>sas, mas é</mark> mantido contato com as CREs e a SEDUC através de consultas por e-mail e webconferência;
- ✓ Elaboração dos Informativos CEAE-02 e CEAE-03 de 2020;
- ✓ 1ª remessa das Cestas Básicas acompanhamento da aquisição e entrega com distribuição às famílias (realizada entre abril e maio);
- √ Contato c<mark>om escolas e comunidade escolar para ac</mark>ompanhar a execução;
- √ 2ª remessa das Cestas Básicas Pregão Eletrônico nº 384/2020 homologado em 29.07, aguardando trâmites de aquisição e distribuição às famílias;
- ✓ Esta remessa não foi executada devido a entraves existentes entre a SEDUC e a empresa vencedora, pois os preços ofertados não foram garantidos, e o processo está sendo judicializado;
- ✓ Participação no **GT da Agricultura Familiar** (instituições representantes dos agricultores, EMATER, SEDUC) que estão trabalhando com a nova modalidade para aquisição de gêneros alimentícios da AF, através de **Chamada Pública Regionalizada por CRE**;
- ✓ Foram definidos os encaminhamentos quanto aos Editais, recebimento das propostas e metodologia de entrega dos produtos.
- ✓ No mês de dezembro os fornecedores estão mobilizados na execução dos prazos e entrega diretamente nas escolas, com o objetivo de finalizar o fornecimento dos gêneros.
- ✓ **Alimentação Escolar Indígena** processo em tramitação, objetivo é entregar um KIT de alimentação a cada um dos 6.178 estudantes indígenas até o final do mês de dezembro.
- ✓ Vídeo institucional pendente, aguardando providências da SEDUC.

Itens que serão verificados pelo CEAE durante visitas nas escolas

Observações necessárias para orientar as Escolas durante visita de fiscalização nas escolas, com aplicação e preenchimento do **Relatório de Visitas do CEAE/RS**.

- número de estudantes matriculados na escola, atendidos pelo Programa;
- recursos humanos quantitativo de merendeiras em número suficiente para atender os estudantes;
- participação da Equipe Diretiva e merendeiras em curso de formação;
- agricultura familiar verificar a aquisição de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Programa;
- chamada pública verificação de documentos;
- controle de entrega dos alimentos às famílias e as utilizadas na escola;
- cardápio enviado pela SEDUC verificar seu cumprimento e se está afixado em local visível para a comunidade escolar;
- servidores para limpeza, em número suficiente para atender os espaços onde são elaborados os alimentos com utilização de medidas de higienização;
- infraestrutura e higiene: espaço físico, equipamentos e utensílios da cozinha, refeitório e estoque (despensa);
- limpeza da caixa d'água;
- EPIs merendeiras e uso de uniforme completo, touca, equipamentos de proteção individual e demais itens obrigatórios para garantir os protocolos sanitários, tais como álcool em gel, toalhas descartáveis, máscara, face shield (para merendeira servir os alimentos), tapete higiênico, etc
- merendeiras: utilização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e dos Procedimentos Operacionais Padronizados – POP's – (atualizado para 2020-2021);
- análise de documentos: além das notas fiscais e orçamentos, também a utilização dos controles de distribuição diário e mensal (formulário 9);
- Educação Alimentar Educacional (EAN) verificar iniciativas e documentação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- funcionamento de bar/cantina com licitação, e quais os alimentos comercializados.

Serão observadas todas as medidas de segurança alimentar, nutricional e higiênicas adotadas nos espaços destinados à alimentação escolar.

Planejamento de atividades para 2021

- ✓ Realizar bimestralmente reuniões de formação com o colegiado;
- ✓ Participar das formações promovidas pela SEDUC e por órgãos competentes;
- ✓ Realizar reuniões sistemáticas com a Assessoria da Alimentação Escolar e a Nutricionista Responsável Técnica;
- ✓ Realizar reunião com as Coordenadorias Regionais de Educação para apresentação do trabalho desenvolvido pelo CEAE;
- ✓ Realizar reunião específica para <mark>análise da</mark> Prestação de Contas PNAE 2019/2020;
- ✓ Revisar o Relatório de Visitas para 2021, com orientações para os Conselheiros e inclusão de itens a serem observados nas visitas *in loco;*
- ✓ Divulgar as ações do Colegiado no site da SEDUC: Súmulas das Reuniões Ordinárias/Extraordinárias e demais ações;
- √ Oficiar a SEDUC atualizar a composição do colegiado;
- Analisar e estudar a possibilidade de atualização do Regimento Interno para adaptar às questões referentes à pandemia;
- ✓ Estabelecer parceria com a Vigilância Sanitária;
- ✓ Elaborar em conju<mark>nto com</mark> a SEDUC meta<mark>s e proced</mark>imentos quanto ao funcionamento de **cantinas/bares** nas escolas da rede estadual, levando em conta as novas e necessárias orientações em relação à pandemia e o retorno das aulas presenciais;
- ✓ Garantir através de ações públi<mark>cas o c</mark>umprimento do Guia Alimentar Brasileiro;
- ✓ Apoiar e divulgar as ações de Educação Alimentar Nutricional (EAN), desenvolvidas nas escolas pela SEDUC/ Assessoria de Alimentação Escolar;
- ✓ Acompanhar os projetos e resultados da EAN, previstas na legislação federal;
- ✓ Aquisição de Cestas Básicas acompanhar desdobramentos e providências;
- ✓ Agricultura Familiar acompanhar o cumprimento do percentual mínimo dos 30%;
- ✓ Chamada Pública Regionalizada por CRE acompanhar as ações desenvolvidas;
- ✓ Participar das reuniões do **Grupo de Trabalho** da Agricultura Familiar;

- ✓ PESQUISA PNAE **2019 sistematizar** os dados da pesquisa, realizada com as escolas em 2019, analisar as informações e promover encaminhamentos necessários e pertinentes;
- ✓ PESQUISA PNAE 2020 com as escolas elaborar pesquisa com as escolas, sobre as condições de infraestrutura, recursos humanos, EAN, ações desenvolvidas durante a suspensão das aulas presenciais: "Perfil da Situação Atual 2020/2021"
- ✓ INFORMATIVO CEAE **Nº 3/2020** elaborar e distribuir informativo contendo as ações desenvolvidas pelo CEAE em 2020;
- ✓ Vídeo Institucional lançamento do vídeo institucional "Atribuições do CEAE/RS;
- ✓ Elaborar projeto em conjunto com a SEDUC de outras peças publicitárias com os temas: Boas Práticas de Alimentação Escolar; Educação Alimentar Nutricional (EAN);
- ✓ Realizar evento na Semana Estadual da Alimentação Escolar, em parceria com outras entidades/organizações (lives, Seminário);
- ✓ Propor ações, procedimentos e alternativas para promover melhorias na oferta da alimentação escolar da rede estadual. PRINCIPALMENTE PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

Plano de Ação CEAE 2021



Conselho Estadual de Alimentação Escolar

Reunião específica para apreciação da prestação de contas PNAE e elaboração do Parecer Conclusivo do CEAE/RS

Como atribuição prevista no Programa, o Conselho recebe o Relatório Anual de Gestão do PNAE da Entidade Executora-EEx, e em reunião ordinária, especialmente convocada para esta finalidade. examina documentação e emite parecer conclusivo, aprovando ou reprovando execução do Programa.

A prestação de contas ao FNDE é feita pela Entidade Executora (SEDUC) através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), módulo Contas Online.

E o CEAE/RS registra o Parecer Conclusivo no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 11.947/2009, dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica

Decreto estadual nº 53.721/2017

Decreto legislativo nº 6/2020, reconhece estado de calamidade pública até 31.12.2020

Decreto estadual nº 54.994/2020, sobre cantinas no RS

Decreto estadual nº 55.465/2020, revoga Decreto nº 55.292/2020

Decreto estadual nº 55.621/2020

Decreto nº 13.987/2020, inclui Artigo 21-A na Lei 11.947/2009, dispõe sobre distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas Resolução FNDE nº 06/2020, revoga a Resolução nº 26/2013 Resolução FNDE nº 20/2020, altera artigos da Resolução nº 06/2020 Resolução CFN nº 668/2020